



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 052/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 01/07/2016, o prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 35 de 08 de abril de 2016, que Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data com sua afixação, independente de sua posterior publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2016.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal